

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES
LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: LABORATÓRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS E LABORATORIAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	VIOLETA GENCIANA PARA GRAM - DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	395510	100266	30	LITRO
2	FUCSINA FENICADA PARA GRAM - DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	327534	100646	30	LITRO
3	LUGOL PARA GRAM - DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	361969	100269	30	LITRO
4	LUGOL FORTE 5% - FRASCO COM 1000ML. CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	327212	100338	2	FRASCO
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75G - FRASCO COM 100ML. CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	323047	100280	4.000	FRASCO
6	OLEO IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - FRASCO COM 100 ML. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	334384	51801	40	FRASCO
7	KIT VDRL - ANTIGENO SEM INATIVAÇÃO - COM 250 TESTES. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	235583	51819	400	KIT

8	FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NIELSEN	327360	98979	30	LITRO
9	PIPETAS DESCARTAVEIS P/ HEMOSEDIMENTAÇÃO (VSG), GRADUADA COM ASPIRADOR. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	-	100275	6.000	UNIDADE
10	TESTE PARA DETERMINAÇÃO, DO SISTEMA ABO/RH + CONFIRMATÓRIO DE D, CONSTITUÍDO POR MICROTUBOS OU MICROCOLUMNAS DE AGLUTINAÇÃO E SOROS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-DVI, APRESENTADOS EM CARTÕES DE GEL.	383559	104808	3.500	UNIDADE
11	TESTE DE COOMBS (DIRETO E INDIRETO), ANTI-GLOBULINA, APRESENTADO EM CARTÕES DE GEL, CONSTITUÍDO POR MICROTUBOS OU MICROCOLUMNAS DE AGLUTINAÇÃO, CONTENDO MEIO COM ANTI GLOBULINA HUMANA POLI ESPECÍFICO ANTI-IGG E FRAÇÕES DO COMPLEMENTO (ANTI-C3D E/OU ANTI-C3B E/OU ANTI-C3C), DESTINADOS A PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES. COMODATO DO APARELHO.	332981	104247	1.000	UNIDADE
12	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO - SANGUE OCULTO	335034	100780	2.000	UNIDADE
13	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA SIFILIS. TESTE RÁPIDO EM TIRAS, DE FASE SÓLIDA PARA DETECÇÃO VISUAL E QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) DO TREPONEMA PALLIDUM EM SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO. TESTE DEVERÁ SER SIMPLES COM DETECÇÃO PRECISA E	-	101784	2.000	UNIDADE

	RESULTADOS INSTANTÂNEOS. O TESTE DEVE CONTER TIRA TESTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ANTÍGENO RECOMBINANTE, PURIFICADO, PARTÍCULA CONJUGADA COLOIDAL, ANTICORPO ANTI-TREPONEMA PALLIDUM. DEVE POSSUIR CONTROLE INTERNO NA TIRA TESTE.				
14	SERINGA DESCARTÁVEL COM ANTICOAGULANTE EM POLIPROPILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE INTEGRO, APRESENTANDO RIGIDEZ E ALTA DENSIDADE, GRADUADA EM 0 A 02 ML, SILICONIZADA, BICO TIPO CONECTOR LUER, CONTENDO LÍTIO HEPARINA E CÁLCIO BALANCEADO (DE ACORDO COM A IFCC) ESTÉRIL, PARA COLETA DE SANGUE GASOMETRIA E BIOQUÍMICA, COM TAMPA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, SEM AGULHA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECE A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	443009	104807	15.000	UNIDADE
15	PLACA DE PETRI 90X15 MM, BIPARTIDA (UMA DIVISÃO), FUNDO PLANO, EM POLIPROPILENO.	410071	101002	30.000	UNIDADE
16	FRASCO COLETOR 24 HORAS CAPACIDADE 02 LITROS.	436319	100079	50	FRASCO
17	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA (18MM X 18MM).	278579	45934	80.000	UNIDADE
18	ALÇA CALIBRADA DESCARTAVEL ESTERIL 1/1000, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	408820	80316	80.000	UNIDADE

19	ALÇA CALIBRADA DESCARTAVEL ESTERIL 10/1000, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	408819	102033	25.000	UNIDADE
20	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TRANSPARENTE, SEM TAMPA, APROX. 8,0CM X 1,2 CM (ALTURA X DIÂMETRO)	-	106003	15.000	UNIDADE
21	POTE ESTERIL PARA COLETA DE URINA PARA UROCULTURA APROXIMADAMENTE 80ML.	439115	100651	40.000	UNIDADE
22	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, CAIXA COM 50 LÂMINAS.	-	14400	20.000	UNIDADE
23	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V X 20W, PARA MICROSCOPIA.	376729	100648	20	UNIDADE
24	PLACA DE KLINE, DE VIDRO RESISTENTE, 12 POÇOS ESCAVADOS, DIMENSOES 60MM X 80MM, ESPESSURA DE 5MM, DIAMETRO DO POÇO 15MM.	412677	100655	10	UNIDADE
25	SWAB ESTERIL COM ALGODAO ALGINATADO, COM TUBO DE MEIO DE CULTURA PARA TRANSPORTE (STUART).	396145	80315	10.000	UNIDADE
26	FITAS PARA URINA, PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE, NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALADAS EM FRASCOS. DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO PARA LEITURA DAS MESMAS, E BOBINAS PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES.	-	100270	40.000	UNIDADE
27	DISCO DE PAPEL CEFTAZIDIMA/AVIBACTAM 10/4 UG	604188	107902	2000	UNIDADE

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (meses) contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de realização de procedimento licitatório para a aquisição de Materiais Químicos e Laboratoriais, indispensáveis ao adequado funcionamento do laboratório. Tais materiais são essenciais para apoiar as atividades de coleta, processamento e análise de exames laboratoriais dos pacientes atendidos nos setores do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, no atendimento ambulatorial e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA Centro e UPA Canudos).

Os materiais químicos e laboratoriais desempenham papel fundamental no diagnóstico, monitoramento e tratamento das condições de saúde dos pacientes, sendo imprescindíveis para a realização de exames que possibilitam a identificação de patologias, o acompanhamento da evolução clínica e a tomada de decisões médicas seguras e eficazes. Dessa forma, sua aquisição é essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A utilização de materiais adequados é determinante para garantir a integridade, a estabilidade e a rastreabilidade das amostras coletadas, bem como o correto processamento e execução das etapas laboratoriais até a liberação dos resultados. A qualidade desses insumos influencia diretamente a confiabilidade dos exames realizados. Assim, torna-se indispensável a aquisição de materiais químicos e laboratoriais devidamente certificados, compatíveis com as exigências técnicas e normativas vigentes, a fim de preservar a precisão diagnóstica e promover a segurança assistencial.

Nesse contexto, faz-se necessária a exigência do envio de amostra do material do item 25, a serem adquiridos, para fins de avaliação técnica e validação prévia pelo setor responsável, assegurando que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e à compatibilidade com os métodos e equipamentos utilizados pelo laboratório.

A realização da licitação permitirá a renovação e a reposição do estoque de materiais químicos e laboratoriais, os quais possuem vida útil limitada e demanda contínua. Por meio desse procedimento, será possível garantir o abastecimento regular dos insumos, evitando desabastecimentos e reduzindo o risco de interrupção das atividades de coleta, processamento e análise de amostras.

Diante do exposto, considerando a relevância dos materiais químicos e laboratoriais para o diagnóstico e tratamento dos pacientes, a necessidade de manutenção da qualidade dos serviços de saúde, a ampliação da capacidade de atendimento, a renovação do estoque, a exigência de avaliação prévia por meio de amostras, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, transparência e eficiência, reforça-se a indispensabilidade da realização de licitação para a aquisição desses materiais.

Portanto, a aquisição regular de materiais químicos e laboratoriais é essencial para manter o laboratório em pleno funcionamento, atendendo à demanda de insumos anteriormente contemplados no Pregão Eletrônico nº 3/2025, cuja vigência se encerra em 07 de março, garantindo que os exames laboratoriais sejam realizados com eficiência, segurança e precisão.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

6.2. Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas. É necessário o recebimento de amostras teste para o item 25.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão do empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: setor do Laboratório Municipal do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, localizado na Avenida Pedro Adams Filho, 6520. De 2ª à 6ª feiras, sábados e feriados, das 07h30min as 18h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida obrigatoriamente da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos discais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;

- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

I. Todos os materiais químicos, laboratoriais e reagentes devem possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde, salvo os itens que não tem essa obrigatoriedade, atender a legislação vigente da área de produtos para diagnósticos in vitro, caso não tenham, deverão atender a legislação vigente conforme seu respectivo insumo.

II. A empresa deve possuir alvará de licença sanitária válido.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

- 33390301103000000000 Material Químico;
- 33390303500000000000 Material Laboratorial.

Novo Hamburgo, 06 de maio de 2026.

Msc. Diógenes Rodrigues